



4.º Trimestre

FORMAÇÃO 2026

setembro de 2026

Cursos do 4.º Trimestre de 2026

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **quarto trimestre de 2026**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos,

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São 7 ações de formação que encontrará na página 2 deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) até ao dia 30 de setembro de 2026. Poderá, no entanto continuar a enviar

o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **01 de setembro de 2026**.

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada ação é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada ação;
- 4.4. A desistência em ações anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da ação.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da ação implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.

6. Os candidatos inscritos e aceites devem:

- 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as ações para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	Edição	DESIGNAÇÃO	Formador	Horas	dias	Início	Fim
224	1	Liderar com Técnicas de Coaching	Sérgio Guerreiro	14	3	12/out	15/out
223	1	Contratação Pública Avançada casos práticos, erros frequentes e soluções	João Rolo	7	1	19/out	19/out
226	1	Burnout — Riscos, Impactos e Estratégias de Prevenção	Ana Lopes	18	2	03/nov	12/nov
168	1	Excel Avançado para a Administração Pública Análise, Tratamento e Automatização de Dados	José Rendeiro	14	3	04/nov	06/nov
222	1	IA Generativa na Administração Pública	José Rendeiro	7	1	19/nov	19/nov
225	1	SIADAP	José Silva	18	4	24/nov	27/nov
221	1	Inteligência Emocional no Impacto de Resultados de Desempenho Serviços Públicos	Olga Amorim	14	2	03/dez	04/dez



A enviar ao STE até ao dia 30 de setembro de 2026 ou realizar a inscrição pelo Site do STE

Todos os campos são de **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Página 3